



Decreto de 25 de janeiro de 2002

DELIBERAÇÃO CBH-DOCE Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre parâmetros para usos de pouca expressão nos corpos d'água de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Doce - CBH-Doce, no uso de suas atribuições e;

Considerando que o inciso V do art. 38 da Lei n. ° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, prevê a definição de parâmetros de usos de pouca expressão isentos de obrigatoriedade de outorga de direito de uso de recursos hídricos a partir de proposta do Comitê;

Considerando os compromissos firmados no âmbito do “Pacto para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce”, celebrado em 24 de março de 2010 entre os dez CBHs com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, a ANA, IGAM, IEMA e Estados de Minas Gerais e Espírito Santo;

Considerando o cronograma do Plano de Metas estabelecido pelo Grupo Técnico de Articulação Institucional - GTAI, criado no âmbito do referido “Pacto”,

DELIBERA:

Art. 1º As derivações e captações de água em corpos d'água de domínio da União serão consideradas de pouca expressão, e, portanto, independem de outorga, conforme segue:

- I- derivações e captações em território do Estado de Minas Gerais com capacidade instalada de até 1L/s; e
- II- derivações e captações em território do Estado do Espírito Santo com capacidade instalada de até 1,5 L/s.

Parágrafo único. A caracterização como usos de pouca expressão na forma do *caput* não desobriga os respectivos usuários ao atendimento de outras deliberações ou determinações do CBH-Doce ou dos órgãos de recursos hídricos competentes, inclusive cadastramento ou solicitação de informação.

Art. 2º Esta deliberação deverá ser encaminhada:




I- ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para análise e aprovação das proposições relativas à caracterização dos usos considerados pouca expressão;

II- à Agência Nacional de Águas, para implementação das medidas necessárias.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares-MG, 31 de março de 2011.


LEONARDO DEPTULSKI
Presidente do CBH-Doce


ELISA MARIA COSTA
Secretária do CBH-Doce